



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1180

Distribuição Eletrônica

02 de Junho de 2020

## Consultório odontológico da Praia de Matariz é reaberto

**Os moradores da localidade, na Ilha Grande, poderão tratar de sua saúde bucal sem precisar ir ao continente**

O consultório odontológico da Praia do Matariz, na Ilha Grande, que funciona dentro da Escola Municipal Brasil dos Reis, foi reativado e está atendendo aos casos de urgência/emergência, seguindo o protocolo preconizado pelo Governo do Estado.

- Problemas bucais não escolhem período para acontecer e os moradores da Ilha Grande enfrentam a questão do difícil acesso. Anteriormente eles não estavam desassistidos, mas a logística era mais confusa, eles tinham que ir até o continente – explica a coordenadora de Saúde Bucal de Angra dos Reis, informando ainda que após a pandemia voltarão os atendimentos ambulatoriais, com marcações de consulta. A unidade do Matariz foi totalmente equipada, o que permitiu a retomada dos serviços odontológicos na localidade.

O espaço conta com cadeira odontológica e ar condicionado novos e equipamentos modernos para o processo de esterilização dos materiais, confecção de restaurações dentárias e para facilitar a remoção de tártaro. A equipe que atende em Matariz é composta por uma dentista e uma auxiliar de saúde bucal. Atualmente, os atendimentos acontecem duas vezes por semana, nas segundas e quartas, mas em breve passará a ser realizado também nas terças-feiras. O barco que leva os profissionais da saúde sai às 8h do Cais de Santa Luzia e retorna às 17h. Além do aparelhamento das unidades, em tempos de pandemia, a Secretaria de Saúde está fornecendo também equipamentos de proteção individual (EPIs) para todas as equipes de saúde bucal.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA nº 053/2020/SEC**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, TATIANA SOUZA PORTO, Pedagogo, matrícula 17.444, da Função de COORDENADOR DE 1ª à 8ª SÉRIE, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação a contar de 15 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 005/2020/IMAAR**

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 046/DLICE/18, CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 956 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, PÁGINAS 2 E 3.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 046/DLICE/18

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0485

AUTUADO ZÉLIA SOARES MACHADO  
LOCALIZAÇÃO ESTRADA DOS BANDEIRANTES, SÍTIO ITAPICU, S/Nº, PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS - RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS 23 K 5767724.16 M E; 7457575.21 M S

## DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 036/DLICE/2018.

## ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010;  
◦ DEIXAR DE CUMPRIR AS DELIBERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:  
▪ MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL).

## SANÇÕES APLICADAS:

VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (SETE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 004/2020/IMAAR**

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 036/GLCA/2018, CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 924 DE 03 DE AGOSTO DE 2018, PÁGINA 43.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 036/DLICE/18

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0485

AUTUADO ZÉLIA SOARES MACHADO  
LOCALIZAÇÃO ESTRADA DOS BANDEIRANTES, SÍTIO ITAPICU,  
S/Nº, PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS 23 K 5767724.16 M E; 7457575.21 M  
S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ÁREA DE  
PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 21.393,18,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS  
E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).  
ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO  
AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO O  
DESAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA NÃO  
EDIFICANTE, POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO  
DE CONDUTA, EM UM PRAZO DE 60 DIAS. O NÃO  
CUMPRIMENTO DESTA ADVERTÊNCIA ACARRETERÁ NA  
APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 003/2020/IMAAR**

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 098/GLCA/2015, CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 587 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015, PÁGINA 16.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 098/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 0672

AUTUADO MARCIONILIA SILVA ANTUNES TENÓRIO  
ENDEREÇO RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº  
6008, AEROPORTO (CUNHAMBEBE), ANGRA DOS REIS –  
RJ.  
CEPR.: 23.934-695  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)  
22°57'56,88"S / 44°18'20,62"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL DENTRO DA APA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
LEI MUNICIPAL 3467/2000 – ARTIGO 64

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 6.821,94 (SEIS MIL, OITOCENTOS E  
VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos  
Reis

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 002/2020/IMAAR**

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DA ERRATA, EFETUADA NO  
BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 1006 DE 08  
DE MARÇO DE 2019, PÁGINAS 10 E 11.

ONDE SE LÊ:

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 140/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0689

AUTUADO MARCO ANTÔNIO BERNARDES  
LOCALIZAÇÃO AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 150, JD. BALNEÁRIO –  
ANGRA DOS REIS – RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS): 23°00'03,6"S /  
44°18'20,6"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
REFORMA E ACRÉSCIMO DE EDIFÍCIO COMERCIAL COM  
DOIS PAVIMENTOS DENTRO DO LIMITE DA APA TAMOIOS,  
ANTERIORA 2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 83 DA LEI MUNICIPAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:  
VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 1.012,78 (HUM MIL E  
DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

LEIA-SE:

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0689

AUTUADO MARCO ANTÔNIO BERNARDES  
LOCALIZAÇÃO AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 150, JD. BALNEÁRIO –  
ANGRA DOS REIS – RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS): 23°00'03,6"S /  
44°18'20,6"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

REFORMA E ACRÉSCIMO DE EDIFÍCIO COMERCIAL COM DOIS PAVIMENTOS DENTRO DO LIMITE DA APA TAMOIOS, ANTERIOR A 2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 83 DA LEI MUNICIPAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:  
VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 1.012,78 (HUM MIL E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### **EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 001/2020/IMAAR**

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 140/2014, CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 1005 DE 01 DE MARÇO DE 2019, PÁGINA 3.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 140/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0689

AUTUADO MARCO ANTÔNIO BERNARDES  
LOCALIZAÇÃO AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 150, JD. BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS): 23°00'03,6"S / 44°18'20,6"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
REFORMA E ACRÉSCIMO DE EDIFÍCIO COMERCIAL COM DOIS PAVIMENTOS DENTRO DO LIMITE DA APA TAMOIOS, ANTERIOR A 2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 83 DA LEI MUNICIPAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:  
VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 1.012,78 (HUM MIL E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### **CANCELAMENTO**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 120/GLCA/2014

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0768

AUTUADO: FRANZ ALOIS SLAMA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 120/GLCA/2014, LAVRADO EM NOME DE FRANZ ALOIS SLAMA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: RUA S, QUADRA 31, LOTE 21 – PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 569735 ME / 7461732 MS

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0560A

AUTUADO PEDRO PAULO MOREIRA  
ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/Nº – ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 569651 M E / 7457840 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESMATAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE MANGUEZAL, DENTRO OS LIMITES DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000  
ARTIGO 46 – LEI ESTADUAL 3467/2000  
ARTIGO 6º, INCISO I – DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 24.351,21 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).  
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, O QUAL CONTEMPLE O CERCAMENTO DA ÁREA A SER PROTEGIDA E METODOLOGIA PARA RECOMPOSIÇÃO DO ECOSISTEMA DEGRADADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE REINCIDÊNCIA E SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N ° AMBIENTAL N° 0485  
0205

AUTUADO MARCOS ANTÔNIO NORMANDO SILVA  
ENDEREÇO RECANTO DAS BROMÉLIAS, S/N° – BANQUETA –  
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0574927 M E /  
7461007 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO  
DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 076/GLR/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 022/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N °  
0125

AUTUADO ARNALDO FRANCISCO VIEIRA  
ENDEREÇO AVENIDA DOS CAPUCHINHOS, S/N° – FRADE –  
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0556749 M E /  
7461526 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO  
DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 075/GLCA/13.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 651,51 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM  
REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 021/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO

AUTUADO WALDIR SOARES MACHADO  
ENDEREÇO ESTRADA DOS BANDEIRANTES, SITIO  
ITAPICU, S/N° – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS  
REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K  
5767724.16 ME / 7457575.21 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE  
INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 036/DLICE/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL N° 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E  
SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos  
Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 020/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO  
AMBIENTAL N° 0485

AUTUADO WALDIR SOARES MACHADO  
ENDEREÇO ESTRADA DOS BANDEIRANTES, SITIO  
ITAPICU, S/N° – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS  
REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K  
5767724.16 ME / 7457575.21 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ÁREA DE  
PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 21.393,18 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS  
E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO  
AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO O  
DESAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA NÃO  
EDIFICANTE, POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE  
AJUSTAMENTO DE CONDUTA, EM UM PRAZO DE 60 DIAS. O  
NÃO CUMPRIMENTO DESTA ADVERTÊNCIA ACARRETERÁ NA  
APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO  
7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/IMAAR/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N.º  
0925

AUTUADO GENILSON DO NASCIMENTO DE FREITAS  
ENDEREÇO ENTRE O TERMINAL MARITÍMO  
MAXIMILIANO DA FONSECA E A PRAIA DO MACIES – ANGRA  
DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°03'10.89"S /  
44°13'59.21"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
CAMPING IRREGULAR NA APA DE TAMOIOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 98 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 1.980,85 (HUM MIL NOVECENTOS E  
OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N.º  
0790A

AUTUADO RK ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME  
ENDEREÇO RUA ILHA DOS COQUEIROS, Nº 39 – PRAIA DA  
RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 571044  
/7460257

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
SUPRIMIR DE 0,3 HA DE VEGETAÇÃO COSTEIRA EM TERRITÓRIO  
DA APA TAMOIOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 13.960,18 (TREZE MIL NOVECENTOS E  
SESENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).  
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, TERMO DE  
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, SOB PENA DE REINCIDÊNCIA E  
DESCUMPRIMENTO DO ART. 38 DO DECRETO MUNICIPAL  
7.481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos  
Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/DLICE/2018

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0958A

AUTUADO HENRIQUE STOCKLER  
ENDEREÇO AVENIDA BOULEVARD MAR AZUL, LOTE 11,  
QUADRA 03, PORTO BRACUÍ – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K  
562226.43 ME / 7462887.27 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
FUNCIONAMENTO DE MARINA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010 – ARTIGO 6º

SANÇÕES APLICADAS:  
ADVERTÊNCIA: INFORMO QUE A ATIVIDADE DE MARINA  
NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL, CONFORME  
ESTABELECIDO NO DECRETO ESTADUAL Nº 44.820/14,  
RESOLUÇÕES INEA 52 E 53 DE 2012, E CONSULTA AO PORTAL  
DO LICENCIAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 8º DA  
RESOLUÇÃO CONEMA 42/2012.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30  
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE  
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos  
Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0986

AUTUADO REGINA MARCIA RAMOS  
ENDEREÇO PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/Nº,  
ARAÇATIBA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 569121.00 ME / 7439245.00  
MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:  
INICIAR OBRA DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE  
PROJEÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA, PADRÃO UNIFAMILIAR, EM  
ÁREA NÃO EDIFICANTE DE 15 M LINDEIRA A PRAIA SEM A  
DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS  
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS POR MEIO  
DE RELATÓRIO TÉCNICO Nº 044/GLCA/2015 NO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 11672/2014, QUE TEM POR OBJETIVO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CITADO EMPREENDIMENTO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0874

AUTUADO CARMELO LOPES DE OLIVEIRA FILHO  
ENDEREÇO RUA DOS AMIGOS, LOTE 7 – BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM: 23K 0574660 ME / 7460168 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:  
CONSTRUÇÃO PARCIALMENTE INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE POR ESTAR LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA COM MENOS DE 10 (DEZ) METROS DE LARGURA.

PRAZO: 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0568A  
REFERÊNCIAS ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0677  
ADESIVO DE EMBARGO Nº 0551

AUTUADO BENEDITO TAVARES CARNEIRO  
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO BERTHOLDO SILVA JORDÃO, S/Nº – BISCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS: 23K 578122.90 ME / 7452576.32 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:  
CORTE DE ÁRVORE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO (APROXIMADAMENTE 6 ÁRVORES).

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
REGULARIZAÇÃO JUNTO AO IMAAR.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

#### PORTARIA Nº 039 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Gilson Cesar Alves de Oliveira, matrícula nº 10.375 e CPF nº 976.616.607-25 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo

nº2019021530 - Ordem de Serviço nº 028/2020/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, processo 2019013917, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.426.728/0001-54, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA NOVA E.M. NA RUA BOA ESPERANÇA COM ACRÉSCIMO DE PAVIMENTO SUPERIOR E OUTROS SERVIÇOS - FRADE - (AO LADO DA E. M. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK) - ANGRA DOS REIS-RJ.

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 25.820 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de junho de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 2020005253

OBJETO: Registro de preços referente a um eventual fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como, café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atendimento das operações das Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, promovido pela Secretaria Executiva de Segurança Pública.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/06/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Adriano de Moura Vidal Jordão  
Pregoeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2020

No dia 23 do mês de Março de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de TUBOS DE PVC para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 003.2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019022756, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	50	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 100 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 160,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
2	100	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 150 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 315,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	20	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 200 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 559,00
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
4	15	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 250 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 830,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
5	30	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 300 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 1.180,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
6	1000	UND	Tubo PVC Esgoto Primário DN 100 mm com anel	FENIX	R\$ 36,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
7	400	UND	Tubo PVC Esgoto Primário DN 150 mm com anel	FENIX	R\$ 107,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
8	30	UND	Tubo PVC Esgoto Primário DN 200 mm com anel	FENIX	R\$ 207,50
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
9	50	UND	Tubo PVC Esgoto Primário DN 40 mm com anel	FENIX	R\$ 15,19
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
10	50	UND	Tubo PVC Esgoto Primário DN 50 mm com anel	FENIX	R\$ 24,00
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
11	80	UND	Tubo PVC Esgoto Primário DN 75 mm com anel	FENIX	R\$ 35,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
12	1000	UND	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DE 60 mm x 6 m	FENIX	R\$ 55,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13	100	UND	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DE 75 mm x 6 m	FENIX	R\$ 111,38
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
14	200	UND	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DE 85 mm x 6 m		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
15	300	UND	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DE 110 mm x 6 m	FENIX	R\$ 195,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
16	120	UND	Tubo PVC roscável 1/2" x 6 m	FENIX	R\$ 12,95
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
17	50	UND	Tubo PVC roscável 3/4" x 6 m	FENIX	R\$ 17,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
18	30	UND	Tubo PVC roscável 1" x 6 m	FENIX	R\$ 28,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
19	30	UND	Tubo PVC roscável 1.1/4" x 6 m	FENIX	R\$ 40,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
20	50	UND	Tubo PVC roscável 1.1/2" x 6 m	FENIX	R\$ 49,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
21	15	UND	Tubo PVC roscável 2" x 6 m	FENIX	R\$ 74,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
22	10	UND	Tubo PVC roscável 2.1/2" x 6 m	FENIX	R\$ 99,71
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
23	10	UND	Tubo PVC roscável 3" x 6 m		
	Empresa: CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: E-mail: Telefone:				
24	2000	UND	Tubo PVC soldável DE 20 mm x 6 m	FENIX	R\$ 7,90
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
25	800	UND	Tubo PVC soldável DE 25 mm x 6 m	MULTILIT	R\$ 10,95
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094				
26	500	UND	Tubo PVC soldável DE 32 mm x 6 m	FENIX	R\$ 17,95
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
27	200	UND	Tubo PVC soldável DE 40 mm x 6 m	FENIX	R\$ 26,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
28	400	UND	Tubo PVC soldável DE 50 mm x 6 m	CORRPLASTIK	R\$ 39,00
	Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 13652354000162 Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 101, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286 / 24 98839-6912				
29	400	UND	Tubo PVC soldável DE 60 mm x 6 m	MULTILIT	R\$ 51,90
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094				
30	100	UND	Tubo PVC soldável DE 85 mm x 6 m	FENIX	R\$ 109,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
31	100	UND	Tubo PVC soldável DE 110 mm x 6 m	FENIX	R\$ 175,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
32	10	UND	Tubo PVC soldável DE 200 mm x 6 m		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
33	50	UND	Tubo Ramal Predial PE 80 DE 20 mm x 2,3mm x 50m	FGS BRASIL	R\$ 138,60
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV HEITOR ZANATA,01 – MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ – CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br / felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 2255-9844 / 24 997409943				
34	400	UND	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 100 mm x 6 m NBR 7362-2	FENIX	R\$ 77,50
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
35	300	UND	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 150 mm x 6 m NBR 7362-2	FENIX	R\$ 155,05
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
36	30	UND	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 200 mm x 6 m NBR 7362-2	FENIX	R\$ 246,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
37	15	UND	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 250 mm x 6 m NBR 7362-2	MULTILIT	R\$ 424,00
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094				
38	20	UND	Tubo OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 300 mm x 6 m NBR 7362-2	MULTILIT	R\$ 669,00
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094				
39	800	UND	Tubo PVC Corrugado coletor de esgoto JE DN 150 mm x 6m NBR 7362-3	CORRPLASTIK	R\$ 127,00
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV HEITOR ZANATA,01 – MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ – CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br / felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 2255-9844 / 24 997409943				
40	20	UND	Tubo PVC Corrugado coletor de esgoto JE DN 200 mm x 6m NBR 7362-3	CORRPLASTIK	R\$ 210,00
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV HEITOR ZANATA,01 – MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ – CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br / felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 2255-9844 / 24 997409943				

Angra dos Reis, 23 de Março de 2020.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente – SAAE

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME  
 F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME  
 JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633  
 TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
 ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
 ELETRICOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2020**

No dia 23 do mês de Março de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE CONTAS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 004.2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2020000649, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	5200	UND	<p>Bobinas para impressão de conta de água.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 – VCP;</li> <li>• Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;</li> <li>• Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal;</li> <li>• Espessura do papel: 0,075mm;</li> <li>• Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente;</li> <li>• Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina.</li> <li>• Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);</li> <li>• A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;</li> <li>• 100 contas por bobina;</li> <li>• Serrinha do canhoto a 181 mm e serrinha no final da conta (235mm);</li> <li>• Até 4 cores - frente e verso;</li> <li>• Tamanho da conta: 100 x 235 mm;</li> <li>• Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo de no máximo 26 mm;</li> <li>• Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420</li> <li>• Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;</li> <li>• Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;</li> <li>• Frente e verso personalizado;</li> <li>• Embalamento: Cada bobina deve ser entregue embalada em saco plástico fechado e opaco;</li> <li>• Acomodamento: As bobinas devem ser entregues em caixas de papelão com divisões do tipo colmeia, ou seja, com uma repartição para cada bobina;</li> <li>• A frente e o verso da bobina deverão ser customizados com arte pré impressa.</li> <li>• Sinalização de final de bobina</li> </ul>	BH BOBINAS	R\$ 8,70
<p>Empresa: BH BOBINAS EIRELI EPP            CNPJ: 24899419000195            Endereço: RUA HESPÉRIA, 526 LJ - BAIRRO APARECIDA - BELO HORIZONTE-MG - CEP 31032020            E-mail: luiz@bhbobinas.com.br            Telefone: 31 32443000 / 31 988638546</p>					

Angra dos Reis, 23 de Março de 2020.  
 Paulo Cezar de Souza  
*Presidente – SAAE*

BH BOBINAS EIRELI EPP

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 011/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 011/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA - TRECHO AQUIDABÁ, REFERENTE A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENNA - CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 24/06/2020 e término em 22/08/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através Relatório Técnico em 20 de maio de 2020, do Processo Administrativo [2019014798](#)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2020

Angra dos Reis, 01 de junho de 2020.  
 ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
 Secretário Executivo de Obras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018007226, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; Limpeza e conservação, visando atender ao Programa de Merenda Escolar nas Unidades Educacionais, em favor da empresa abaixo:

NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.754.941/0001-46, perfazendo o valor total de:

R\$ 17.735.827,30

(Dezessete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

Angra dos Reis, 28 de Maio de 2020  
 STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
 Secretária de Educação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 119/2019**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 119/2019 referente à Contratação de Empresa para construção de via de ligação entre os bairros Nova Angra e Banqueta, Angra dos Reis-RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 26/06/2020 e término em 22/12/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 26 de maio de 2020 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, processo 2018008967

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2020

Angra dos Reis, 01 de junho de 2020.  
 ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL

CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005 ao CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por prorrogação de prazo ao Contrato nº 004/2019 referente a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, Praia do Anil e readequação viária da Avenida Caravelas - Angra dos Reis/RJ. incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 24/06/2020 e término em 22/10/2020.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório técnico em 28/05/2020, Processo 2018020429, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

Angra dos Reis, 01 de junho de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 106/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e \_ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CONTRATO Nº 0106/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ do Processo Administrativo nº 2019010288

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso XII da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme ofício 060/2020 de 18/05/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

Angra dos Reis, 22 de maio de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ESPÓLIO DE MARIA RITA CARDIA DE LIMA FONSECA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 011/2015, relativo a locação do imóvel situado à Rua São José, nº 07, no bairro Bracuí, cidade de Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção à População em Situação de Rua.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/05/2020 e término em 20/05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna nº

079/2020/SDSP, datado de 22/04/2020 e Formulário de Solicitação de Empenho nº 680/2020 datado de 27/04/2020 autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2015000112.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta dos:

PT: 26.2601.08.244.0136.2706.339036; ED: 339036, Ficha nº 20202875 da Nota de Empenho nº 782, no valor de R\$ 42.505,99 (Quarenta e dois mil, quinhentos e cinco Reais e noventa e nove centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/05/2020

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NEWTON CARLOS DOS SANTOS - ME Nº 037/2020.

OBJETO: Contratação complementar de prestação de serviços e acolhimento na Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPI (Asilo Lar Caiçara)

PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses, tendo início em 29/05/2020, conforme assinatura do Contrato, condicionado ao que preconiza a cláusula segunda do contrato 037/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 073/2020/SDSP.SE, datado de 06/04/2020 e formulário de solicitação de empenho nº 777/2020, datado de 28/05/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2020006294.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 30.3001.08.241.0227.2529; ED: 339039; Fonte: 10010000 e Ficha nº 20203108, da Nota de Empenho nº 002/2020, de 28/05/2020, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/05/2020

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PONCIANO SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-EPP

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 011/2016, relativo a locação do imóvel situado à

Rua Governador Mário Covas, KM 483.5 (Av. Francelino Alves de Lima nº 98), lojas 04, 07, Nova Angra, início do bairro Belém, cidade de Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento do CRAS Belém – Centro de Referência em Assistência Social.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/05/2020 e término em 10/05/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através da comunicação interna nº 080/2020/SDSP, datado de 22/04/2020 e Formulário de solicitação de Empenho nº 683/2020/FMAS, datado de 28/04/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constado no Processo Administrativo 2016006817.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 339039, Ficha nº 20202840, Fonte nº 13900000 da Nota de Empenho nº 644/2020, de 04/05/2019, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07/05/2020

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA Nº 030 DE 28 DE MAIO DE 2020**  
**NOMEAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 074/2018 publicada em 05 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Marcelo Marcelino, matrícula nº 3007 e CPF nº 008.350.457-57 como fiscal da contratação da Renovação anual de atualização do Software Riocusto: Sistema de preços Emop, SCO-Rio e Sinapi, para atender a assessoria de Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - Processo nº 2020003288, isento de contrato, favorecido Riocusto Consultoria Ltda – ME - inscrita no CNPJ nº 03.327.488/0001-54

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro matrícula nº 26162 e CPF nº 134.810.517-86 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de maio de 2020.

Cláudio de Lima Sirio  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 221/2020, datada de 08 de maio de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1170, de 08/05/2020, página 04,

Onde se lê:

“ CEDER a servidora MARTA GUIMARÃES ZANETTI, Docente

II, Matrícula 6678, para exercer suas atividades na Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 24 de abril de 2020.”

Leia-se:

“ CEDER a servidora MARTA GUIMARÃES ZANETTI, Docente II, Matrículas 6678 e 11862, para exercer suas atividades na Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de repasse para terceiros, com efeitos a contar de 24 de abril de 2020.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 245/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando 0954/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, datado de 28 de maio de 2020,

Considerando os termos do Decreto nº 11.596, de 17 de março de 2020,

Considerando que o servidor titular faz parte do grupo de risco com idade superior a 60 (sessenta) anos e encontra-se em isolamento social, reside em zona rural do Município, em local de difícil acesso a internet, ficando impossibilitado de executar as tarefas inerentes ao cargo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FÁBIO MARTINS PEREIRA, Matrícula 25440, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, pelo período de 30 dias, a contar de 26 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 250/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 044/SFI/2020, da Secretaria de Finanças, datado de 28 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO, Matrícula 12359, para responder, interinamente, pela Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Finanças, sem remuneração, a partir de 01 de junho de 2020, durante as férias da titular Natália Cristine Dourado Rodrigues, Matrícula 18219.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

*Prefeito*

*Secretário de Saúde*

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
*Secretário de Finanças*

**PORTARIA Nº 252/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 340/GAB.DP/2020, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 01 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR RENALDO DE SOUSA, Matrícula 10946, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, no período de 02 a 16 de junho de 2020, durante a licença médica da titular Luciane Pereira Rabha, Matrícula 3587.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 253/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR MARIANA DA FONSECA ORNELAS DE AZEVEDO, Matrícula 26953, do Cargo em Comissão de Assessor de Qualidade da Humanização, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
*Prefeito*

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
*Secretário de Saúde*

**PORTARIA Nº 254/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR LIDIOMAR VERAS DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Qualidade da Humanização, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
*Prefeito*

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

**EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**003/2017/FTAR**  
**ARTIGO 65, § 2º, II DA LEI 8.666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 1 (um) veículo do contrato que trata de locação de veículo automotivo para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, observado os termos da legislação aplicável.

**DOTAÇÃO:** O valor unitário mensal deste contrato é de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), devidamente empenhados através da ficha 20202710, nota de empenho nº 19, dotação orçamentária 22.2201.04.122.0204.2164.339039.1000, o qual conterà saldo de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), para atender o presente contrato até o seu término.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 2º, II da Lei 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitada pelo ofício nº 458/2020/FTAR de 26/05/2020, devidamente autorizado pela empresa às fls.818, nos autos do Processo nº 2017021544.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2020.

Angra dos Reis/RJ, 01 de junho de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**003/2020/SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1117/2020	NFS-e 0206	R\$ 199.850,50  (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº2020006511

Angra dos Reis, 02 de Junho de 2020

Douglas Ferreira Barbosa

Secretário-Executivo de Segurança Pública

Mat. 7058229

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Secretario de Governo e Relações Institucionais

Mat 26153

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019-G**  
**PROCESSO Nº 2019012942**

No dia 28 (vinte e oito) do mês de novembro de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizada Rua Domingos Lemos, 160 – Lote 12 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – Rio de Janeiro – CEP.: 25.550-721, inscrito no CNPJ nº 31.504.080/0001-46, Tel.: 21-3668-6717 e e-mail: steviacomercio@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE, portador da Carteira de Identidade nº 110289907-IPRJ e CPF nº 083.183.707-16, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
66	1000	UND	CATETER DUPLIO LÚMEN - 7 FR X 20 CM – CALIBRE 16G Cateter Venoso Central. Matéria-Prima: Poliuretano Radiopaco, cerca 7 FR de Diâmetro, duplo Lúmen 16 G, cerca 20 cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 57,00	R\$ 57.000,00	BIOMEDICAL
109	900	UND	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 19G Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha de aço inox, tamanho 19G, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual. Com sistema de segurança, segundo NR 32. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,30	R\$ 270,00	VITAL GOLD
173	6000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, não esterilizada, sem pó, ambedestra, hipoalérgica. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 36,543	R\$ 219.258,00	TARGA
174	10000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural, sem pó, não esterilizada, cor branca, ambedestra, hipoalérgica. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 36,543	R\$ 365.430,00	TARGA
175	5000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural, sem pó, não esterilizada, cor branca, ambedestra, hipoalérgica. Tamanho P. Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 36,543	R\$ 182.715,00	TARGA
176	2000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural, sem pó, não esterilizada, cor branca, ambedestra, hipoalérgica. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 36,543	R\$ 73.086,00	TARGA
189	500	UND	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA DESCARTÁVEL – INFANTIL Manta cobertor térmica aluminizada, indicada para manutenção do calor do corpo, evitando o choque térmico, refletindo o calor interno do corpo. Confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns. Não deformável. Resistente ao atrito. Tamanho 0,78m x 0,45m – infantil. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00	RESGATE-SP
204	130000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML – SEM AGULHA Seringa descartável 05 ml, material Polipropileno, com Bico Central Luer Lock, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,11	R\$ 14.300,00	SR
229	1200	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta traumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,57	R\$ 684,00	MEDSONDA
252	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 Sonda trato digestivo, nasogástrica longa, modelo leve, confeccionado em PVC, calibre nº 4, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,63	R\$ 63,00	MEDSONDA
253	100	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 Sonda trato digestivo, nasogástrica longa, modelo leve, confeccionado em PVC, calibre nº 6, comprimento: cerca 100 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,61	R\$ 61,00	MEDSONDA
254	800	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Sonda trato digestivo, nasogástrica longa, modelo leve, confeccionado em PVC, calibre nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,61	R\$ 488,00	MEDSONDA
255	600	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda trato digestivo, nasogástrica longa, modelo leve, confeccionado em PVC, calibre nº 10, comprimento: cerca 100 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,61	R\$ 366,00	MEDSONDA
257	200	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda trato digestivo, nasogástrica longa, modelo leve, confeccionado em PVC, calibre nº 14, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,72	R\$ 144,00	MEDSONDA
259	400	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	R\$ 0,90	R\$ 360,00	MEDSONDA

260	300	UND	SONDA trato digestivo, nasogástrica longa, modelo leve, confeccionado em PVC, calibre nº 18, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 1,38	R\$ 414,00	MEDSONDA
261	200	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Sonda trato digestivo, nasogástrica longa, modelo leve, confeccionado em PVC, calibre nº 20, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 1,01	R\$ 202,00	MEDSONDA
261	200	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 Sonda trato digestivo, nasogástrica longa, modelo leve, confeccionado em PVC, calibre nº 22, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 1,01	R\$ 202,00	MEDSONDA
306	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 4,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00	COMPER
307	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 4,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00	COMPER
308	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 5,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00	COMPER
309	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 5,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	COMPER
310	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 6,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00	COMPER
311	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 6,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00	COMPER
312	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 7,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	COMPER
313	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 7,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00	DAHLHAUSEN
314	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 8,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00	COMPER
315	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 8,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00	DAHLHAUSEN
316	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 9,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 9,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00	DAHLHAUSEN
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 941.876,00</b>		

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 032/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/11/2019 a 27/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar os itens da Ata de Registro de Preços 024/2019-B, Pregão Presencial nº 032/2019 – Processo Administrativo 2019012942, da empresa LR LAGOS ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE-ME, conforme publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1105, do dia 06/12/2019, págs.02 e 03.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
41	50000	UND	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – 30 GR Avental descartável, 30 gramas, material polipropileno, modelo unissex, cor branca, manga longa, descartável, atóxico, tamanho único. OBS: Requer Registro ANVISA	TALGE	R\$ 1,15	R\$ 57.500,00
201	4000	UND	SAPATILHA DESCARTÁVEL 30 G/M2 Sapatilha descartável confeccionada em não tecido, antialérgica, com elástico no tomazelo, gramatura 30 g/m2. OBS: Requer Registro ANVISA	JARC	R\$ 0,07	R\$ 280,00
284	150000	UND	TOUCA DESCARTÁVEL Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, cor branca, gramatura: cerca de 30 g.m2, Tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. OBS: Requer Registro ANVISA	FARMATEX	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00

Angra dos Reis, 02 de junho de 2020.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**ERRATA**

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 039/2020/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PAULO LISBOA PEIXOTO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
708/2020	2020001695	Abril/2020	R\$ 10.706,00	Locação destinada ao armazenamento e organização do arquivo inativo da PMAR, de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2020.  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**ERRATA**

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 037/2020/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o

pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2017021651	812/2020	Abr/2020	R\$ 7.027,13	Locação destinada ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2020.  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**DECRETO Nº 11.648, DE 26 DE MAIO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 165.402,56 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15100000 - CONVÊNIOS – R\$ 165.402,56 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2018 20 605 0209 2331 339093 15100000	CONVÊNIOS	165.402,56
<b>TOTAL</b>		<b>165.402,56</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**DECRETO Nº 11.649, DE 26 DE MAIO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art.

41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Secretário Executivo de Serviço Público

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.007.405,72 (nove milhões sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 9.007.405,72 (nove milhões sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2012 12 361 0225 2683 339040 10010000	10.410,56	-
2020 20 2012 12 361 0214 2416 449052 10010000	61.883,71	-
2020 20 2012 12 365 0214 2420 449052 10010000	94.696,34	-
2020 20 2012 12 367 0214 2429 449052 10010000	51.009,39	-
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319004 10010000	-	4.000,00
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 10010000	-	93.000,00
2020 20 2012 12 365 0204 2001 319011 10010000	-	11.000,00
2020 20 2012 12 367 0204 2001 319011 10010000	-	100.000,00
2020 20 2012 12 367 0204 2001 319113 10010000	-	10.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319013 10010000	165.500,00	-
2020 20 2002 04 122 0204 2001 319011 10010000	-	42.500,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319011 10010000	-	112.000,00
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000	-	7.000,00
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319004 10010000	-	4.000,00
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000	370.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000	392.196,95	-
2020 20 2001 04 122 0212 2412 339039 10010000	-	168.376,95
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339032 10010000	-	593.820,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319013 10010000	9.000,00	-
2020 22 2201 04 122 0204 2184 339039 10010000	-	9.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339039 10010000	9.380,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339048 10010000	-	9.380,00
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 11120000	150.000,00	-
2020 20 2012 12 366 0204 2001 319011 11120000	-	150.000,00
2020 33 3301 10 302 0204 2001 319011 12140000	1.397.156,89	-
2020 27 2701 10 302 0204 2001 319011 12140000	-	1.397.156,89
2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15304000	2.654.790,40	-
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15304000	-	1.250.201,67
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339030 15304000	-	945.970,21
2020 20 2016 15 452 0210 2462 339039 15304000	-	458.618,52
2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15306000	3.641.381,48	-
2020 20 2016 15 452 0210 2462 339039 15306000	-	841.381,48
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15306000	-	2.800.000,00
	<b>9.007.405,72</b>	<b>9.007.405,72</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

- 10010000 = Recursos Ordinários  
11120000 = Transferências do Fundeb - 60%  
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio  
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89  
15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
Prefeito

*MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA*  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

*CARLOS MACEDO COSTA*  
Secretário de Administração

*MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA*  
Procuradora-Geral do Município

*CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS*

*CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO*  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

*RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI*  
Secretário Municipal de Saúde

*STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA*  
Secretária de Educação

*JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO*  
Presidente da Fundação de Turismo  
de Angra dos Reis

*MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS*  
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

*SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA*  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

**DECRETO Nº 11.650, DE 29 DE MAIO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 682.965,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fonte 13110000 - R\$ 682.965,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 369/2020/  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 26 2601 08 244 0134 1421 339030 13110000		15.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 1421 339039 13110000		30.000,00
2020 26 2601 08 244 0136 1421 449052 13110000		17.670,00
2020 26 2601 08 244 0136 1421 339030 13110000		20.000,00
2020 26 2601 08 244 0136 1421 339039 13110000	1.7.1.8.12.1.1.31100.6	25.000,00
2020 26 2601 08 244 0138 1421 339030 13110000		20.000,00
2020 26 2601 08 244 0138 1421 339032 13110000		40.000,00
2020 26 2601 08 244 0138 1421 339039 13110000		30.000,00
2020 26 2601 08 244 0138 1422 339032 13110000	1.7.1.8.12.1.1.31100.7	267.335,00
2020 26 2601 08 244 0144 1423 339030 13110000	1.7.1.8.12.1.1.31100.8	217.335,00
<b>TOTAL</b>		<b>682.965,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos

a partir de 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**DECRETO Nº 11.651, DE 29 DE MAIO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 837.840,00 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fonte 13110000 - R\$ 837.840,00 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 378/2020/  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 26 2601 08 244 0134 1424 339030 13110000		300,00,00
2020 26 2601 08 244 0134 1424 339036 13110000	1.7.1.8.12.1.1.31100.9	49.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 1424 339039 13110000		200.000,00
2020 26 2601 08 244 0138 1425 339030 13110000		138.840,00
2020 26 2601 08 244 0138 1425 339039 13110000	1.7.1.8.12.1.1.31100.10	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>837.840,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**DECRETO Nº 11.652, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

DEFINE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que a advocacia é função essencial à justiça, com status constitucional previsto no art. 133 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEDEERI/SETRANS Nº 11 DE 07/04/2020 do Estado do Rio de Janeiro que define a advocacia e os serviços de advocacia como essenciais e com livre trânsito no Estado Fluminense, contanto que sejam respeitadas as medidas sanitárias obrigatórias;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº. 16/ 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que retoma os prazos de processos judiciais eletrônicos a partir de 1º/06/2020;

CONSIDERANDO a necessidade dos advogados de acessarem seus escritórios para prestar atendimento, consultoria e manejar o aviamento de peças judiciais;

CONSIDERANDO que a data-limite para a apresentação do IRPF/IRPJ se dará, excepcionalmente, no mês de junho de 2020 e dado o relevante papel desempenhado pelos contadores e escritórios de contabilidade na formulação e instrução do contribuinte para a declaração do imposto federal, sem embargo das demais atividades de vital importância para a sociedade,

**DECRETA:**

Art. 1º Os advogados e serviços de advocacia, os contadores e demais profissionais de contabilidade, incluindo os respectivos órgãos de representação de classe, poderão funcionar regularmente em suas sedes e locais de trabalho a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º A liberação do artigo anterior não exime os profissionais destas áreas de procederem à todas as medidas sanitárias dispostas nos decretos anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 11.645, DE 19 DE MAIO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.521.705,96 (três milhões quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.521.705,96 (três milhões quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000	199.850,50	-
2020 20 2001 04 122 0212 2412 339039 10010000	-	199.850,50
2020 27 2701 10 301 0129 2216 339030 10010000	30.000,00	-
2020 20 2014 04 122 0204 2007 339091 10010000	-	30.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2216 339030 10010000	33.180,55	-
2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000	-	33.180,55
2020 27 2701 10 301 0181 2225 339039 12140000	10.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0181 2225 449052 12140000	-	10.000,00
2020 27 2701 10 301 0183 2225 339039 12140000	10.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0183 2236 339030 12140000	15.100,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339030 12140000	20.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2514 339046 12140000	30.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2515 339048 12140000	-	95.100,00
2020 33 3301 10 302 0228 1414 339039 12140000	138.620,00	-
2020 33 3301 10 302 0228 2699 449052 12140000	-	46.000,00
2020 33 3301 10 302 0228 2700 339039 12140000	-	92.620,00
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339030 12140000	2.432.803,17	-
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339039 12140000	-	2.432.803,17
2020 27 2701 10 302 0181 2152 339039 12900001	32.151,74	-
2020 27 2701 10 302 0181 2152 449051 12900001	-	32.151,74
2020 20 2016 06 182 0223 3105 449052 15100000	60.000,00	-
2020 20 2016 04 126 0223 2331 339093 15100000	-	60.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2534 449051 15306000	500.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0129 2534 449052 15306000	-	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.521.705,96</b>	<b>3.521.705,96</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

15100000 = Convênios

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

*Prefeito*

*MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA*

*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

*JAIRO SOUZA FIÁES LIMA*

*Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil*

*RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI*

*Secretário Municipal de Saúde*

*SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA*

*Secretário Hospitalar*

*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*

*Hospital Municipal da Japuíba - HMJ*

## NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

**Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar**



**Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



**Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa**

*Angra*